



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
Registro de Preço

Processo nº. 045/2018/UNISUP	Tipo: Menor Preço por ITEM
Publicado em: 09/05/2018	Pregoeiro(a): Azevaneth Carneiro
Abertura: 18/05/2018	Horário: 09h
Local: Avenida Cruz Cabuga, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 - Recife (PE) - Fones 81 3412-8306 / 8307 / 8550 / 8551 – Fax 81 3412-8552 e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Dessa forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

O edital de licitação e seus anexos e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, na aba “Licitações”.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, visando a formalização de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) com apresentação de respectivos Certificados de Aprovação - CA, quando for o caso, visando suprir as necessidades do Sesi/DR-PE, atendimento por Demanda, conforme especificações técnicas e quantidades solicitadas constante no anexo I deste.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;
- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;



- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SESI/PE;
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CL **fora dos envelopes relacionados conforme previsto neste instrumento**.

2.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CL uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

2.1.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia de documento oficial com foto, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.1.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme previsto neste instrumento convocatório) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.1.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.3. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

• **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- Pregão Nº 17/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

• **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Nº 17/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;



- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2 Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Havendo certidões dos processos físicos e eletrônicos, apresentar ambas;

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1 Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

3.9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.9.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

4.2.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi-PE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento **deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.**

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Casa da Indústria, situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, aos cuidados da Assessoria de Licitações e Contratos, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

• EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

- **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Sesi/PE, o menor preço por ITEM.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CL, à Autoridade Competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 17h, exclusivamente no Protocolo Geral do Edifício Casa da Indústria, situado no pavimento térreo, na Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro, Recife/PE.

7.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado neste documento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O Termo de Compromisso do Registro de Preço será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS E SUA ADESÃO.

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso do Registro de Preço que, após cumpridos os requisitos procedimentais do certame, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

9.2. A recusa injustificada de assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelas empresas com propostas classificadas e vencedoras na licitação e indicadas para a assinatura do registro dos respectivos preços no presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

9.3. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, bem como o Termo de Compromisso do Registro de Preço, não obriga ao Sesi-PE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

9.4. O Sesi-PE, poderá optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido que não o Termo de Compromisso do Registro de Preço, se o preço cotado naquele, for inferior ao registrado;

9.5. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na página virtual do Sesi-PE, no endereço www.pe.sesi.org.br (licitações) e ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro de Preços;

9.6. O Sesi-PE monitorará os preços registrados dos materiais, objeto desta licitação, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado, ou quando houver elevação dos custos dos bens registrados;

9.7. O Sesi-PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado para adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

9.8. Caso seja frustrada a negociação para a redução dos preços registrados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.9. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja impedido de cumprir com os preços já registrados, o fornecedor (licitante vencedora) poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado, inclusive com a apresentação de comprovantes (como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado. Neste caso, ficará o citado requerimento condicionado a análise e liberação por parte do Sesi-PE;

9.10. Qualquer solicitação para prorrogação de prazo de vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

9.11. O Termo de Compromisso do Registro de Preço, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes por escrito e ainda haja a necessidade de aquisição do objeto licitado por parte do Sesi-PE, e que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm economicamente vantajosos;

9.12. Nos termos do art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, durante o prazo de validade deste Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi-PE não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata;

9.13. O fornecimento será executado de acordo com as necessidades pertinentes ao Sesi-PE, não gerando para a empresa vencedora o direito ao fornecimento do(s) bem(ns) a seu favor, nem do valor total registrado, durante o prazo vigente;

9.14. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência;

9.15. Serão formalizados tantos Termo de Compromisso do Registro de Preço, quanto necessários para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.16. O licitante deixará de ter o seu valor registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o valor registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-PE.

9.17. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso do Registro de Preço.

9.18. Este Termo de Compromisso do Registro de Preço, poderá ser objeto de adesão por outros departamentos da entidade Sesi e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE gerenciador responsável pelo Registro de Preços.

9.18.1. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

9.18.2. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço;

9.18.3. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.

9.18.4. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes do Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.4. A multa prevista no subitem 11.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida



11.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

11.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1. e 11.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

13.2. Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta;

13.3. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

13.4. A impugnação referente ao processo licitatório deverá ser enviados CL, **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por escrito, ou **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: **licitacaocontratos@pe.sesi.org.br**.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 2º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico **licitacaocontratos@pe.sesi.org.br**

14.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

14.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

14.4. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do termo de compromisso, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

14.5. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com execução ao descrito no item específico.

14.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do Sesi/PE na internet, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

14.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

14.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

14.9. Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

14.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s) órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

14.12. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

14.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Termo de Compromisso para Registro de Preço;
- ✓ Anexo V – Protocolo de Retirada de Edital do Site.

Recife-PE, 08 de maio de 2018.

AZEVANETH CARNEIRO
Pregoeiro do Sesi/PE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), COM APRESENTAÇÃO DE RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO - CA, QUANDO FOR O CASO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SESI/DR-PE, AQUISIÇÕES POR DEMANDA.

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. PLANEJAMENTO
4. PRODUTO, CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
5. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS
6. PRAZO DE VIGÊNCIA
7. OBRIGAÇÕES
8. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
9. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES
10. DA FISCALIZAÇÃO
11. DO PAGAMENTO
12. DAS PROPOSTAS
13. REGIONALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO
14. ANEXOS

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, a serem utilizados pelos colaboradores do SESI/PE, de acordo com especificações, quantidades e nos endereços descritos neste termo de referência (TR).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as exigências das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego e proteger ou prevenir a integridade física dos colaboradores, garantir a segurança dos mesmos ao realizarem suas atividades dentro da instituição, e contribuir para um ambiente saudável e a qualidade de vida dos colaboradores do SESI DR-PE.

- NR-06 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, do MTE - Portaria 3.214/1978;



- NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do MTE - Portaria 3.214/1978;
- NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, do MTE - Portaria 3.214/1978;
- Art. 462, da CLT.

3. PLANEJAMENTO

3.1. A área técnica disponibilizará planilha contendo os equipamentos necessários para cada atividade/função com exposição a riscos;

3.2. As solicitações serão realizadas pelas unidades após levantamento dos quantitativos;

3.3. A aquisição irá considerar os orçamentos disponíveis nos planejamentos anuais e a necessidade de controle dos riscos nas funções expostas;

3.4. Deverão as unidades do Sesi, após levantamento das necessidades, solicitarem o material pelo sistema Sapiens.

4. PRODUTOS, CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Todos os produtos, a serem fornecidos, deverão ser novos, sem uso e originais.

4.2. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia (Inmetro).

4.3. Cada item licitado deverá atender as especificações contidas na tabela de Especificações Técnicas dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, descritas no item 9 deste termo de referência.

4.4. Para cada produto a ser adquirido, os fornecedores deverão apresentar os seus respectivos Certificados de Aprovação – CA, emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e dentro da validade de cada certificado, exceto aqueles que sejam isentos de apresentação de CA.

4.5. No caso de vencimento de certificado de aprovação (CA) durante a vigência da ata ou contrato, a empresa vencedora deverá apresentar outro produto com as mesmas características e da mesma marca ofertada e de mesmo valor, que esteja com o certificado de aprovação válido.

4.6. O transporte, carga e a descarga dos materiais e equipamentos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesi/PE.

4.7. Os materiais e equipamentos objetos deste termo de referência deverão ser entregues em quaisquer das unidades do Sesi/PE, sejam estas localizadas na Região Metropolitana do Recife, Agreste, Zona da Mata Norte/Sul e Sertão, **exceto nos pedidos enviados conforme o item 13.1.**

4.8. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela contratada da ordem de compra emitida.

4.9. No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas no edital.

5. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do material ou prazo de garantia do fabricante, caso seja superior.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1. O referido processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Sesi-PE, poderá convocar a CONTRATADA para negociação, se constatado que o preço registrado está desvantajoso em relação ao valor de mercado, em observância ao inciso II, do art. 38, do RLC do Sesi”.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas nos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar pela utilização;
- Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi;
- Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados;
- Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;
- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outro produto de mesma especificação no prazo estipulado no item subsequente;
- Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá

substituir os produtos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação;

- Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato os comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE

- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;
- Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;
- Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

8. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

8.1. Para comprovar a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos na licitação:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando a experiência da empresa na entrega dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos.

9. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Descrição	UN	Qnt	Modelo *Imagens meramente ilustrativas
------	-----------	----	-----	---





1	<p>Bota em PVC Cano Médio, Branco. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cor Branca, comprimento: cano médio (330 mm). Numeração: 33 ao 46. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	30	
2	<p>Sapato de segurança, tipo social, Preto. Especificações: Calçado de segurança tipo sapato, modelo derby, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem sintética, sem biqueira de aço, solado em poliuretano. Numeração: 33 ao 46. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	124	
3	<p>Capacete de Segurança, Modelo Aba Frontal com Jugular, Classe b, Branco. Especificações: Cinta com absorvedor de suor, material de polietileno. Padrão ABNT NBR 8221, carneira com 04 pontos e ajustável com catraca giratória, revestimento em espuma, <u>sem protetor auditivo</u>. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	40	
4	<p>Capacete de Segurança, Modelo Aba Total com Jugular, Classe b. Especificações: cor vermelho, cinta com absorvedor de suor, material de polietileno. Padrão ABNT NBR 8221, carneira ajustável com catraca giratória, revestimento em espuma, <u>sem protetor auditivo</u>. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	250	
5	<p>Capacete de Segurança com protetor auricular acoplado, Classe b. Especificações: Cor Branca, modelo aba frontal com jugular e <u>protetor auditivo (tipo concha) acoplado</u>, cinta com absorvedor de suor, material de polietileno. Padrão ABNT NBR 8221, carneira com 04 pontos e ajustável com catraca giratória, revestimento em espuma. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	66	
6	<p>Cinta de Ancoragem Anel D Regulável. Especificações: Fita confeccionadas em poliéster de alta tenacidade para montagem de sistemas de ancoragem; Comprimento regulável de 30 cm até 120 cm; possuir fivela de aço de regulagem de comprimento e dois anéis de aço costurados nos extremos para conexão através de conector. Carga de ruptura: 22 Kn. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	60	




7	<p>Luva de Algodão Tricotada Pigmentada com Antiderrapante, Cor Branca.</p> <p>Especificações: Luvas de proteção confeccionadas com 4 fios de algodão, tricotadas em uma só peça, acabamento em overlock, punho com elástico e pigmentos de PVC na palma e nos dedos.</p> <p>Níveis de desempenho 0241 ou acima.</p> <p>Cano curto, tamanhos: P, M e G.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	200	
8	<p>Luva de Vaqueta Cano Longo.</p> <p>Especificações: Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço interno em vaqueta na palma. Cano longo com 20 cm, punho de raspa p/ soldador.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	101	
9	<p>Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF2 (Vapores Orgânicos) com Válvula.</p> <p>Especificações: Máscara semifacial filtrante; modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, Classe PFF2 (vapores orgânicos) - Carvão ativado; Tiras de fixação auto ajustáveis; Normas NBR 13696/96 e 13698/96 da ABNT.</p> <p>Tamanho: P//M/G.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	300	
10	<p>Cavelete de Sinalização em PVC “Piso Molhado”</p> <p>Especificação : Cavelete fabricado em PVC rígido 2mm nas dimensões de 80x40cm, na cor amarela, com adesivo vinil com impressão digital incluindo informações e símbolos</p>	UN	300	
11	<p>Cone de Sinalização em PVC Refletivo.</p> <p>Especificações: Dispositivo de controle auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando à segurança e a tranquilidade das pessoas. Fabricado em material semi flexível, na cor preta e amarela com faixas refletivas. Medidas: Base: 40 x 40 cm/Altura: 75 cm/Peso: 2,200 kg.</p>	UN	200	
12	<p>Faixa de Isolamento Zebrada Preta e Amarela 200m.</p> <p>Especificações: Faixa de sinalização em polietileno zebrada preta/amarela. Indicada para isolamento e sinalização de áreas nas mais diversas aplicações, tais como, docas, ancoradouros, estacionamentos, rodovias,</p>	UN	400	

	pedágios, bancos, parques, shopping centers, supermercados etc. Medidas: Rolo c/ 200 metros e 07cm de largura. Cor: Preto e amarelo (zebrado).			
13	Avental Térmico de Brim. Especificações: Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante às chamas siliconizado em uma das faces. Medida de 1,20m x 0,70m; Forro em manta (matelasê); Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	30	
14	Bota de Segurança nobuck de couro sintético, PT PU Bidensidade. Especificações: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em atacador, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com solado em bidensidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. Cor: PRETA. Numeração: 33 ao 46. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	PAR	60	
15	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista com 6 Pontos de Ancoragem. Especificações: Cinto de segurança, tipo paraquedista com quatro pontos de ancoragem, cinturão leve e confortável, com fitas elásticas, ideal para inúmeras aplicações, abdominal com regulagem total, argolas de ancoragem em aço forjado e galvanizado com protetores contra atrito, fivelas de engate rápido em alumínio, alças nos ombros para resgate e trabalhos em espaços confinados e 6 pontos de ancoragem, ajuste peitoral, almofada para proteção pernas, ombros, cintura e costas, confeccionado em cadaço de material sintético com 45 mm de largura, costura reforçada. Possui indicador de queda. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	80	
16	Talabarte de Segurança em Y com Absorvedor de Energia 1,50 cm Especificações: Talabarte de Segurança contra queda em Y com Absorvedor de Energia, confeccionado com cadaço de poliéster tubular 40mm; com abertura de 22mm e 56mm - trava dupla; conectores de aço forjado e com comprimento de 1,50 cm. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	80	



17	<p>Mosquetão Oval Trava Rosca em Aço galvanizado. Especificações: mosquetão em aço de alta resistência, trava rosca, oval diferenciado, resistência 30KN (3000kg), com um diferencial muito útil nas atividades em altura, trava keylock, que permite a saída de fitas, cordeletes ou qualquer equipamento nele acoplado, livremente. Testado e aprovado pelos principais órgãos homologadores na área. Material: Aço GALVANIZADO de alta resistência Certificações Internacionais: CE EN 362, CE EN 12275, UIAA</p>	UN	100	
18	<p>Luva de Látex Nitrilica com Forro, cor verde. Especificações: Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrilica com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Comprimento: 33 cm, Cor VERDE, tamanhos: 7 (P), 8 (M), 9 (G) e 10 (EG). Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	400	
19	<p>Luva Grafatex, cor amarelo. Especificações: Luva de segurança confeccionada em grafatex de fibra de aramida, forro de algodão. Cores diversas, tamanhos: P, M e G. Recomendado para trabalhos onde a mão esteja exposta de forma contínua a elevada temperatura (250° C acima) Níveis de desempenho 2542 ou acima. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	30	
20	<p>Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF1 com Válvula. Especificações: respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1. Tamanho: P//M/G. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	300	

21	<p>Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF2 com Válvula. Especificações: Máscara semifacial filtrante; modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) equipado com válvula de exalação; Tiras de fixação auto ajustáveis; Normas NBR 13696/96 e 13698/96 da ABNT. Tamanho: P//M/G. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	300	
22	<p>Calçado de Segurança, tipo SAPATO Modelo Blatt, Bidensidade. Especificações: Confeccionado em microfibra ou vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, hidrofugado, fechamento lateral em elástico, dorso acolchoado, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema Strobel), sobrepalmilha EVA antimicrobiana, solado PU bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto. Cor: BRANCA. Numeração: 33 ao 44.Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	325	
23	<p>Trava Queda de Segurança Retrátil Especificações: Trava Quedas Retrátil de fita de poliéster com 2,5 m de comprimento, possui um conector classe T (terminal) com abertura de 17 mm e um mosquetão de trava de rosca com abertura de 18 mm. Mosquetão Aço, trava de rosca. Costura em zig-zag alta resistência. Aplicação: Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	30	
24	<p>Cinto Porta Ferramentas com 14 Bolsos A Cinta foi fabricada em poliéster, e os dois suportes metálicos do lado externo garantem mais resistência para suas ferramentas. Esse utensílio foi desenvolvido especialmente para facilitar o transporte e oferecer portabilidade de suas ferramentas, peças e chaves, pois possui 14 bolsos com espaço suficiente para suas ferramentas como chaves, alicates, martelo e etc. Característica Cinto utilizado para auxiliar no transporte e armazenamento de ferramentas durante o trabalho. Possui 14 bolsos Dimensões: Altura A 260mm</p>	UN	20	

	Comprimento B 335mm Peso 0,68Kg			
25	<p>RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial. Com 02 dispositivos plásticos onde são fixados os filtros químicos, na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador deve possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. Finalidade: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Normas técnicas: ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010 Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	10	
26	<p>FILTRO COMBINADO PARA PARTICULADOS P100 VO-VA Filtro combinado de alta eficiência para proteção contra poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos (P3/P100) e alívio de odores incômodos provenientes de gases ácidos (GA) em concentrações até o nível de ação (metade dos limites de exposição ocupacional) destes contaminantes.</p>	UN	100	
27	<p>Creme de proteção para pele 200g – protege contra Óleo, graxa, solventes. Observação: Creme protetor classificado como Grupo 2 - Óleo-Resistente. Descrição: Creme protetor para pele, desenvolvido para proteção de ataques agressivos de produtos como: Graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra. Pote ou bisnaga de 200g. Conforme: ABNT NBR 16276:2014</p>	UN	100	
28	<p>Óculos de segurança com armação modelo convencional lente incolor Descrição: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto e fixas ao visor através de parafuso metálico. Visor através de parafuso metálico. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), NO CASO DAS LENTES INCOLOR; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L3), NO CASO DAS LENTES CINZA. Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica</p>	UN	150	

	ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.			
29	Óculos de segurança com armação modelo convencional lente cinza Descrição: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto e fixas ao visor através de parafuso metálico. Visor através de parafuso metálico. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), NO CASO DAS LENTES INCOLOR; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L3), NO CASO DAS LENTES CINZA. Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	150	
30	Óculos de segurança ampla visão, lente incolor, com tirante para vedação, ventilação lateral e visão panorâmica. Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC, azul claro transparente, com sistema de ventilação indireto, tirante elástico (neoprene) para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	100	
31	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista, desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm ² . Com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura. Para ser usado em conjunto com Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2 . Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	20	

32	<p>Capuz Balaclava para Eletricista NR 10 Risco 2 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico Descrição: Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2(II) NR 10 retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. Ideal para eletricista em conjunto com protetor facial contra arco elétrico. ATPV 9,6 cal/cm² Gamatura: 220g/m² Tamanho: único. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	20	
33	<p>Cinturão tipo abdominal e talabarte Descrição: Cinturão de segurança tipo abdominal confeccionado em fita de poliéster 45 mm, possui 2 argolas em aço nas laterais para posicionamento, possui 1 fivela de aço para regulagem da cintura, com almofada na cintura, altura de 140mm, e 800mm de comprimento. O cinturão é utilizado com os talabartes de posicionamento: CERE FR; PAROI FR. “ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO”. Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO DURANTE O POSICIONAMENTO OU RESTRIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO EM TRABALHOS EM ALTURA. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	20	  
34	<p>Calçado Tipo Botina para Eletricista Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado na cor branca, montado pelo sistema strobrel, forro interno em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformação, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar e à passagem de corrente elétrica. Cores: Preta, Marrom Numeração: 33 ao 47. Normas técnicas: ABNT NBR 12561:1992, ABNT NBR ISO 20347:2015 Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	20	

35	<p>Respirador descartável PFF2 com carvão ativo com válvula</p> <p>Descrição: Respirador descartável tipo moldável, com carvão ativo para odores incômodos de VO; Consiste de uma máscara com formato moldável com clipe nasal e espuma interna na cor cinza; com válvula de exalação; moldada com nervuras de reforço na área central, apresenta maior resistência a compressão e à deformação, resultando em uma melhor estabilidade e segurança durante o uso; clipe nasal em alumínio com espessura e formato que determinam resistência à flexão e facilidade para moldar; Tiras de elástico soldada ao respirador, eliminando o uso de grampos metálicos; filtro com tratamento eletrostático que aumenta a eficiência na filtragem das partículas; proteção das vias respiratória do usuário contra a inalação de poeiras, nevoas aquosas ou fumos em concentração até 10 vezes o limite de tolerância do contaminante.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	200	
36	<p>Óculos de Proteção OX Lente Incolor com Tratamento AR e AE</p> <p>Descrição: Óculos de segurança OX, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Visor em policarbonato e hastes em nylon, as hastes são ajustáveis para maior conforto do usuário. Adapta-se a diferentes tamanhos de rosto. Ideal para uso sobreposto com Óculos de correção. O visor possui a exclusiva camada DX, com tratamento anti-risco, anti-embaçante e antiestática, para maior durabilidade do produto e conforto do usuário. Disponível na lente incolor.</p> <p>Indicado para proteção aos olhos contra impacto de partículas. Ideal para ser usado sobreposto a Óculos de prescrição.</p> <p>Atender as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	150	

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os itens serão acompanhados e fiscalizados por um representante de cada unidade, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos materiais.



10.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10.3. Manter registro dos acontecimentos no Livro de Ocorrência.

10.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros, exceto se devidamente comprovados.

10.5. Ao Sesi – DR/PE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais.

10.6. Em caso de situações emergenciais, a empresa deverá contatar com a gestão/fiscalização do Sesi. Será disponibilizado à contratada os números de contato do gestor/fiscal do contrato:

Gestor do contrato: Elineide Silveira – UNIPES/GERENCIA - Matrícula: 4050

Fiscal do contrato: Iran Pereira de Goes – UNIPES/SESMT - Matrícula: 4039

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão processados no dia 25 de cada mês ou no próximo dia útil para as notas faturadas e entregues entre os dias 1 e 15 de cada mês, e no dia 10 ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas faturadas e entregues entre os dias 16 e 30 de cada mês.

11.2. A modalidade de pagamento será por meio de depósito bancário em conta corrente em nome e CNPJ do vencedor do certame.

11.3. O processo será atribuído a seguinte conta financeira:

- a) Rubrica – Material de Segurança e Acessórios Operacionais; e
- B) Número – 920.

11.4. **As despesas financeiras serão atribuídas aos seguintes ED's: 200, 400, 404, 501, 504, 505, 506, 507, 510, 511, 513, 515, 517, 518, 521 e 524, todas no CR 2400 e demais centros de custos aplicáveis.**

11.5. **As notas fiscais deverão ser faturadas para o CNPJ da sede e de cada unidade de negócio do Sesi DR/PE conforme ordem de compra enviada para fornecimento dos materiais.**

12. DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme o anexo I, **por material**, tornando-se vencedora aquela que apresentar **o menor valor por item**.

12.2. **Será obrigatória a informação do número e data de validade do Certificado de Aprovação - CA para todo os itens, exceto aqueles que são isentos de apresentação de CA conforme suas descrições.**

12.3. **Para os itens que possuem CA, as empresas participantes deverão apresentar os respectivos certificados junto com as propostas conforme descrito no item 9 deste termo de referência.**

13. REGIONALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO

13.1. **Para os pedidos destinados as unidades fora da Região Metropolitana do Recife, com valor de faturamento abaixo de R\$ 300,00, deverão ser entregues no Setor de Transporte do Sesi DR/PE.**

13.2. Os materiais que forem solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora nos locais onde as unidades estão situadas, conforme endereços abaixo:

1.	Edif. Sede Casa da Indústria.	Av. Cruz Cabuga 767 – Santo Amaro – Recife/PE. Fone: 3412 - 8300
2.	SETOR DE TRANSPORTE	Av. Cruz Cabugá, nº 555-B – Ponto de Referência: ao lado do banco Santander.
3.	ARARIPINA	Estrada Vicinal Araripina/Gergelim, km 02 - Vila Santa Maria - Araripina / PE. Fones: (87) 3873-1087/3873.5264
4.	BELO JARDIM	Rua Coronel Antonio Marinho nº 120 – Boa Vista Belo Jardim /PE. Fone: (81) 3726 - 1166
5.	CABO	Rodovia BR 101 – Sul, km 36 n ° 34.700 Cabo de Santo Agostinho / PE Fones: (81) 3521 - 0227
6.	CAMARAGIBE	Rua Severino Santos, 343 Camaragibe / PE. Fones: (81) 3458 - 1653
7.	CARUARU	Rua: São Vicente Ferrer, S/N - Bairro- Boa Vista II Caruaru/PE. Fones/Fax: 81-3722-9520 3722-9555
8.	VASCO DA GAMA	Rua Vasco da Gama, s/n-Casa Amarela Recife/PE Fones: (81) 3268 - 5762 / 3442 - 9236
9.	COLÔNIA DE FÉRIAS - TAMANDARÉ	Rua Rômulo Gomes de Mattos, s/n – Tamandaré/PE. Fone: (81) 3676 - 1244
10.	ESCADA	Rua Visconde de Utinga, s/n - Escada / PE. Fones: (81) 3534 - 1174
11.	GOIANA	Rua do Poço do Rei, s/n – Goiana/PE Fone: (81) 3626 - 0658



12. IBURA	Av. Ministro Oliveira Salazar - Ibura - Recife / PE Fones: (81) 3339 - 1233
13. MORENO	Av. Cleto Campelo s/n - Moreno/PE Fone : 3481 - 0176
14. MUSTARDINHA	Rua Major Mário Portela, 297, Mustardinha, Recife/ PE. Fone: (81) 3445 - 3800
15. PAULISTA	Rua São Pedro, s/n – Paratibe – Paulista/PE Fones: (81) 3433 - 0134
16. PETROLINA	Parque Municipal, 01 – Centro Petrolina/PE. Fones: (87) 3861 - 1369
17. SESI CLINICA	Rua 48, nº 515 – Espinheiro – Recife/PE. Fones: (81) 3241 - 9218

Recife, de de 2018.

Elineide da Silva Silveira
Gerente UNIPES

Iran Pereira de Goes
Técnico em Seg. do

Trabalho



ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À
Comissão de Licitação

REF. PREGÃO Nº 17/2018

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Sesi/PE para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item específico deste Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CL a cópia do documento de identificação com foto do representante designado.

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Ao
SESI/PE
Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro
Ed. Casa da Indústria – 2º andar
50040-000 – Recife/PE

Referência: Pregão nº 17/2018

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

Item	CA	Data de Validade CA	Marca	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1				Bota em PVC Cano Médio, Branco. Especificações: Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado de alta durabilidade, impermeável, sem forro, solado com relevo antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, cor Branca , comprimento: cano médio (330 mm). Numeração: 33 ao 46. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	PAR	30		
2				Sapato de segurança, tipo social, Preto. Especificações: Calçado de segurança tipo sapato, modelo derby, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem sintética, sem biqueira de aço, solado em poliuretano. Numeração: 33 ao 46. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	PAR	124		
3				Capacete de Segurança, Modelo Aba Frontal com Jugular, Classe b, Branco. Especificações: Cinta com absorvedor de suor, material de polietileno. Padrão ABNT NBR	UN	40		

				8221, carneira com 04 pontos e ajustável com catraca giratória, revestimento em espuma, <u>sem protetor auditivo</u> . Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.				
4				Capacete de Segurança, Modelo Aba Total com Jugular, Classe b. Especificações: <u>cor vermelho</u> , cinta com absorvedor de suor, material de polietileno. Padrão ABNT NBR 8221, carneira ajustável com catraca giratória, revestimento em espuma, <u>sem protetor auditivo</u> . Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	250		
5				Capacete de Segurança com protetor auricular acoplado, Classe b. Especificações: <u>Cor Branca, modelo aba frontal com jugular e protetor auditivo (tipo concha) acoplado</u> , cinta com absorvedor de suor, material de polietileno. Padrão ABNT NBR 8221, carneira com 04 pontos e ajustável com catraca giratória, revestimento em espuma. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	66		
6				Cinta de Ancoragem Anel D Regulável. Especificações: Fita confeccionadas em poliéster de alta tenacidade para montagem de sistemas de ancoragem; Comprimento regulável de 30 cm até 120 cm; possuir fivela de aço de regulagem de comprimento e dois anéis de aço costurados nos extremos para conexão através de conector. Carga de ruptura: 22 Kn. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	60		
7				Luva de Algodão Tricotada Pigmentada com Antiderrapante, Cor Branca. Especificações: Luvas de proteção confeccionadas com 4 fios de algodão, tricotadas em uma só peça, acabamento em overlock, punho com elástico e pigmentos de PVC na palma e nos dedos.	PAR	200		

				Níveis de desempenho 0241 ou acima. Cano curto, tamanhos: P, M e G. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.				
8				Luva de Vaqueta Cano Longo. Especificações: Luva de segurança confeccionada em vaqueta total, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço interno em vaqueta na palma. Cano longo com 20 cm, punho de raspa p/ soldador. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	PAR	101		
9				Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF2 (Vapores Orgânicos) com Válvula. Especificações: Máscara semifacial filtrante; modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, Classe PFF2 (vapores orgânicos) - Carvão ativado; Tiras de fixação auto ajustáveis; Normas NBR 13696/96 e 13698/96 da ABNT. Tamanho: P/M/G. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	300		
10				Cavalete de Sinalização em PVC “Piso Molhado” Especificação : Cavalete fabricado em PVC rígido 2mm nas dimensões de 80x40cm, na cor amarela, com adesivo vinil com impressão digital incluindo informações e símbolos	UN	300		
11				Cone de Sinalização em PVC Refletivo. Especificações: Dispositivo de controle auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando à segurança e a tranquilidade das pessoas. Fabricado em material semi flexível, na cor preta e amarela com faixas refletivas. Medidas: Base: 40 x 40 cm/Altura: 75 cm/Peso: 2,200 kg.	UN	200		
12				Faixa de Isolamento Zebrada Preta e Amarela 200m.		400		

				<p>Especificações: Faixa de sinalização em polietileno zebraada preta/amarela. Indicada para isolamento e sinalização de áreas nas mais diversas aplicações, tais como, docas, ancoradouros, estacionamentos, rodovias, pedágios, bancos, parques, shopping centers, supermercados etc.</p> <p>Medidas: Rolo c/ 200 metros e 07cm de largura.</p> <p>Cor: Preto e amarelo (zebrado).</p>	UN			
13				<p>Avental Térmico de Brim.</p> <p>Especificações: Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante às chamas siliconizado em uma das faces. Medida de 1,20m x 0,70m; Forro em manta (matelasê); Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	30		
14				<p>Bota de Segurança nobuck de couro sintético, PT PU Bidensidade.</p> <p>Especificações: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em atacador, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com solado em bidensidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p> <p>Cor: PRETA. Numeração: 33 ao 46.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	60		
15				<p>Cinto de Segurança Tipo Paraquedista com 6 Pontos de Ancoragem.</p> <p>Especificações: Cinto de segurança, tipo paraquedista com quatro pontos de ancoragem, cinturão leve e confortável, com fitas elásticas, ideal para inúmeras aplicações, abdominal com regulagem total, argolas de ancoragem em aço forjado e</p>	UN	80		

				galvanizado com protetores contra atrito, fivelas de engate rápido em alumínio, alças nos ombros para resgate e trabalhos em espaços confinados e 6 pontos de ancoragem, ajuste peitoral, almofada para proteção pernas, ombros, cintura e costas, confeccionado em cadarço de material sintético com 45 mm de largura, costura reforçada. Possui indicador de queda. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.				
16				Talabarte de Segurança em Y com Absorvedor de Energia 1,50 cm Especificações: Talabarte de Segurança contra queda em Y com Absorvedor de Energia, confeccionado com cadarço de poliéster tubular 40mm; com abertura de 22mm e 56mm - trava dupla; conectores de aço forjado e com comprimento de 1,50 cm. Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.	UN	80		
17				Mosquetão Oval Trava Rosca em Aço galvanizado. Especificações: mosquetão em aço de alta resistência, trava rosca, oval diferenciado, resistência 30KN (3000kg), com um diferencial muito útil nas atividades em altura, trava keylock, que permite a saída de fitas, cordeletes ou qualquer equipamento nele acoplado, livremente. Testado e aprovado pelos principais órgãos homologadores na área. Material: Aço GALVANIZADO de alta resistência Certificações Internacionais: CE EN 362, CE EN 12275, UIAA	UN	100		
18				Luva de Látex Nitrilica com Forro, cor verde. Especificações: Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrilica com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão.	PAR	400		

				<p>Comprimento: 33 cm, Cor VERDE, tamanhos: 7 (P), 8 (M), 9 (G) e 10 (EG).</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>				
19				<p>Luva Grafatex, cor amarelo.</p> <p>Especificações: Luva de segurança confeccionada em grafatex de fibra de aramida, forro de algodão. Cores diversas, tamanhos: P, M e G. Recomendado para trabalhos onde a mão esteja exposta de forma contínua a elevada temperatura (250° C acima) Níveis de desempenho 2542 ou acima.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	30		
20				<p>Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF1 com Válvula.</p> <p>Especificações: respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário.</p> <p>Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1. Tamanho: P/M/G.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	300		
21				<p>Máscara Semi Facial Descartável, Classe PFF2 com Válvula.</p> <p>Especificações: Máscara semifacial filtrante; modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) equipado com válvula de exalação; Tiras de fixação auto ajustáveis; Normas NBR 13696/96 e 13698/96 da ABNT.</p> <p>Tamanho: P/M/G.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	300		
22				<p>Calçado de Segurança, tipo SAPATO Modelo Blatt, Bidensidade.</p>		325		

				<p>Especificações: Confeccionado em microfibrã ou vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, hidrofugado, fechamento lateral em elástico, dorso acolchoado, palmilha de montagem costurada junto ao cabedal (sistema Strobel), sobrepalmilha EVA antimicrobiana, solado PU bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto. Cor: BRANCA. Numeração: 33 ao 44. Com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR		
23				<p>Trava Queda de Segurança Retrãtil</p> <p>Especificações: Trava Quedas Retrãtil de fita de poliéster com 2,5 m de comprimento, possui um conector classe T (terminal) com abertura de 17 mm e um mosquetão de trava de rosca com abertura de 18 mm. Mosquetão Aço, trava de rosca. Costura em zig-zag alta resistẽncia.</p> <p>Aplicação: Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	30	
24				<p>Cinto Porta Ferramentas com 14 Bolsos</p> <p>A Cinto foi fabricada em poliéster, e os dois suportes metálicos do lado externo garantem mais resistẽncia para suas ferramentas.</p> <p>Esse utensílio foi desenvolvido especialmente para facilitar o transporte e oferecer portabilidade de suas ferramentas, peças e chaves, pois possui 14 bolsos com espaço suficiente para suas ferramentas como chaves, alicates, martelo e etc.</p> <p>Característica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cinto utilizado para auxiliar no transporte e armazenamento de ferramentas durante o trabalho. • Possui 14 bolsos <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura A 260mm • Comprimento B 335mm 	UN	20	

				• Peso 0,68Kg				
25				<p>RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL</p> <p>Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial.</p> <p>Com 02 dispositivos plásticos onde são fixados os filtros químicos, na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação.</p> <p>O respirador deve possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação.</p> <p>Finalidade: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.</p> <p>Normas técnicas: ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	10		
26				<p>FILTRO COMBINADO PARA PARTICULADOS P100 VO-VA</p> <p>Filtro combinado de alta eficiência para proteção contra poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos (P3/P100) e alívio de odores incômodos provenientes de gases ácidos (GA) em concentrações até o nível de ação (metade dos limites de exposição ocupacional) destes contaminantes.</p>	UN	100		
27				<p>Creme de proteção para pele 200g – protege contra Óleo, graxa, solventes.</p> <p>Observação: Creme protetor classificado como Grupo 2 - Óleo-Resistente.</p> <p>Descrição: Creme protetor para pele, desenvolvido para proteção de ataques agressivos de produtos como: Graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta á óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra.</p> <p>Pote ou bisnaga de 200g.</p> <p>Conforme: ABNT NBR 16276:2014</p>	UN	100		
28				<p>Óculos de segurança com armação modelo convencional lente incolor</p>		150		

				<p>Descrição: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto e fixas ao visor através de parafuso metálico. Visor através de parafuso metálico.</p> <p>Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), NO CASO DAS LENTES INCOLOR; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L3), NO CASO DAS LENTES CINZA. Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN			
29				<p>Óculos de segurança com armação modelo convencional lente cinza</p> <p>Descrição: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas em material plástico preto e fixas ao visor através de parafuso metálico. Visor através de parafuso metálico.</p> <p>Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), NO CASO DAS LENTES INCOLOR; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L3), NO CASO DAS LENTES CINZA. Observação: I) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo</p>	UN	150		

				Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.				
30				<p>Óculos de segurança ampla visão, lente incolor, com tirante para vedação, ventilação lateral e visão panorâmica.</p> <p>Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC, azul claro transparente, com sistema de ventilação indireto, tirante elástico (neoprene) para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	100		
31				<p>Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista</p> <p>Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista, desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.</p> <p>Para ser usado em conjunto com Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	20		
32				<p>Capuz Balaclava para Eletricista NR 10 Risco 2 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico</p> <p>Descrição: Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2(II) NR 10 retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. Ideal para eletricista em conjunto com protetor facial contra arco elétrico.</p> <p>ATPV 9,6 cal/cm² Gamatura: 220g/m² Tamanho: único.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	20		

33			<p>Cinturão tipo abdominal e talabarte Descrição: Cinturão de segurança tipo abdominal confeccionado em fita de poliéster 45 mm, possui 2 argolas em aço nas laterais para posicionamento, possui 1 fivela de aço para regulagem da cintura, com almofada na cintura, altura de 140mm, e 800mm de comprimento. O cinturão é utilizado com os talabartes de posicionamento: CERE FR; PAROI FR. “ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO”.</p> <p>Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO DURANTE O POSICIONAMENTO OU RESTRIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO EM TRABALHOS EM ALTURA.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	20		
34			<p>Calçado Tipo Botina para Eletricista Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado na cor branca, montado pelo sistema strobrel, forro interno em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformação, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar e à passagem de corrente elétrica.</p> <p>Cores: Preta, Marrom</p> <p>Numeração: 33 ao 47.</p> <p>Normas técnicas: ABNT NBR 12561:1992, ABNT NBR ISO 20347:2015</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	PAR	20		

35			<p>Respirador descartável PFF2 com carvão ativo com válvula</p> <p>Descrição: Respirador descartável tipo moldável, com carvão ativo para odores incômodos de VO; Consiste de uma máscara com formato moldável com clipe nasal e espuma interna na cor cinza; com válvula de exalação; moldada com nervuras de reforço na área central, apresenta maior resistência a compressão e à deformação, resultando em uma melhor estabilidade e segurança durante o uso; clipe nasal em alumínio com espessura e formato que determinam resistência à flexão e facilidade para moldar; Tiras de elástico soldada ao respirador, eliminando o uso de grampos metálicos; filtro com tratamento eletrostático que aumenta a eficiência na filtragem das partículas; proteção das vias respiratória do usuário contra a inalação de poeiras, nevoas aquosas ou fumos em concentração até 10 vezes o limite de tolerância do contaminante.</p> <p>Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.</p>	UN	200		
36			<p>Óculos de Proteção OX Lente Incolor com Tratamento AR e AE</p> <p>Descrição: Óculos de segurança OX, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça. Visor em policarbonato e hastes em nylon, as hastes são ajustáveis para maior conforto do usuário. Adapta-se a diferentes tamanhos de rosto. Ideal para uso sobreposto com Óculos de correção. O visor possui a exclusiva camada DX, com tratamento anti-risco, anti-embaçante e antiestática, para maior durabilidade do produto e conforto do usuário. Disponível na lente incolor. Indicado para proteção aos olhos contra impacto de partículas. Ideal para ser usado sobreposto a Óculos de prescrição.</p> <p>Atender as exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1</p>	UN	150		

				Apresentar certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na situação de validade.				
Valor Total								

Escolher um bloco de construção.

- 1) Valor tota da proposta: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Endereço: _____;
 - e) Fone: _____ Fax: _____;
 - f) CEP: _____; e
 - g) Cidade: _____ Estado: _____;
 - h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº TRP xxx / 2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX**. PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE, situada na Av. Cruz Cabugá, 767, 2º andar, Edifício Casa da Indústria, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representado pelo Superintendente, **NILO AUGUSTO CÂMARA SIMÕES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 842.287 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.077.844-91, residente e domiciliado nesta cidade do Recife –PE, e a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - (UF), CEP: _____, fone (-) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, nome, (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no município de _____, por intermédio de processo licitatório na modalidade Pregão nº 17/2018, com **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo Menor preço por ITEM, devidamente autorizado pelo processo interno, Memo nº 070/2018/ASSLICO, regido pelo Edital de Licitação referenciado e seus Anexos, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 23/02/2006 e 11/05/2011 e 23/11/2011, pela proposta do **FORNECEDOR** vencedor que foi apresentada no mencionado certame, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Registro de Preços, nas cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de compromisso tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) de menor preço por ITEM, para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) com apresentação de respectivos Certificados de Aprovação - CA, quando for o caso, visando suprir as necessidades do Sesi/DR-PE, atendimento por Demanda, conforme especificado no Anexo I, do edital e proposta ofertada.

1.2. Estão inclusos no preço registrado a garantia e a entrega ou prestação de serviços nos locais indicados pelo Sesi-PE, conforme especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão nº 17/2018.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado no presente Termo de Compromisso para Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preço nos termos do art. 33, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e haja interesse de ambas as partes.

2.3. A partir da vigência do Termo de Compromisso para Registro de Preço, O FORNECEDOR se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso para o Registro de Preço.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE ADESÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O REGISTRO DE PREÇO.

3.1. Para cada solicitação (pedido), decorrente deste Termo de Compromisso para o Registro de Preço, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão mencionado no item 1.2, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso do FORNECEDOR vencedor;

3.2. Para cada solicitação, o preço unitário a ser pago será o constante da última proposta apresentada no Pregão mencionado no item 1.2 ou da negociação realizada pela empresa(s) detentora(s) do presente termo, as quais também a integram;

3.3. Este registro de preço poderá ser objeto de adesão para participação por outros Departamentos Regionais do Sesi-PE e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE para o gerenciador responsável pelo Registro de Preços;

3.4. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

3.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço;

3.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores;

3.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados no presente Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor Total:

R\$.....(.....)

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços executados, será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. No dia 25, ou no próximo dia útil, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 01 e 15 de cada mês;

5.1.2. No dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês.

5.2 Para o pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, para ser devidamente atestada pelo fiscal do Registro de Preços.

5.3. O pagamento será realizado através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo O FORNECEDOR informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s), bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet);

5.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva realização/execução do objeto pelo FONNECEDOR, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

5.5 As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal exigida no item de "HABILITAÇÃO" do edital, conforme art. 11, inciso IV, alíneas "c" e "d" do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço;

5.5.1 - O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.



5.5.1.1 Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

5.5.1.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Sesi-PE.

5.6 - Fica proibida a antecipação de pagamento;

5.7– A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto no presente Edital, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus ao Sesi-PE, até a efetiva regularização e entrega das mesmas;

5.7.1 Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

5.8 Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução desse termo de compromisso ou dos contratos dele decorrentes, poderão ser descontadas do valor total a ser pago o FORNECEDOR.

5.9 – Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos, o Sesi-PE fará, no ato de pagamento, se ocorrerem as hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;

5.10- Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigo.

5.11 - O pagamento será efetuado com base no orçamento do Sesi-PE, distribuídos nos ED's: 518, 510, 506, 511, 513, 505, 508, 524, 507, 517, 512, 521 E 519 (200), todas no CR: 2400 Gestão das Unidades Operacionais, Sesi Tamandaré – Centro de Custo 1780 e Edifício Casa da Indústria, Centro de Custo 2730.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Durante o prazo de validade desse Termo de Compromisso de registro dos preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar o fornecimento, mediante solicitação da O.C – Ordem de Compra, observadas as condições fixadas neste instrumento, e no Edital do Pregão mencionado no item 1.2.

6.2. A contratação será sempre representada por contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Cada pedido poderá ser efetuado mediante emissão pela Gerência da Unidade, por intermédio da Ordem de Compra em consonância com o Anexo I do Edital e recebimento da mesma pelo fornecedor.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I representam mera estimativa, devendo-se ressaltar que pela natureza do procedimento do Registro de Preço, poderá não haver inclusive, a solicitação de fornecimento do objeto da licitação ou mesmo poderá, ainda, ser demandado em quantidade inferior ao previsto em edital.

7.3. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Sesi-PE ou a terceiros ocorridos por culpa dos serviços prestados, ou qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

7.4 O fornecedor com preço registrado fica obrigado a fornecer o serviço, objeto desta licitação, no prazo estipulado no Termo de Referência do pregão mencionado no item 1.2., após autorização por escrito da Ordem de Compra do Sesi-PE, a ser efetuada pela Gerencia da (Unidade que irá emitir a ordem de compra).

7.5 PRODUTOS, CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.5.1. Todos os produtos, a serem fornecidos, deverão ser novos, sem uso e originais.

7.5.2. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia (Inmetro).

7.5.3. Cada item licitado deverá atender as especificações contidas na tabela de Especificações Técnicas dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, descritas no item 9 deste termo de referência.

7.5.4. Para cada produto a ser adquirido, os fornecedores deverão apresentar os seus respectivos Certificados de Aprovação – CA, emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e dentro da validade de cada certificado, exceto aqueles que sejam isentos de apresentação de CA.

7.5.5. No caso de vencimento de certificado de aprovação (CA) durante a vigência da ata ou contrato, a empresa vencedora deverá apresentar outro produto com as mesmas características e da mesma marca ofertada que esteja com o certificado de aprovação válido.

7.5.6. O transporte, carga e a descarga dos materiais e equipamentos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesi/PE.

7.5.7. Os materiais e equipamentos objetos deste termo de referência deverão ser entregues em quaisquer das unidades do Sesi/PE, sejam estas localizadas na Região Metropolitana do Recife, Agreste, Zona da Mata Norte/Sul e Sertão, **exceto nos pedidos enviados conforme o item 13.1.**

7.5.8. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela contratada da ordem de compra emitida.

7.5.9. No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas no edital.

7.6. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

7.6.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do material ou prazo de garantia do fabricante, caso seja superior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A demora ou recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes deste Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o FORNECEDOR às seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar com o Sesi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Multa de (1%) um por cento ao dia, do valor da sua proposta enquanto houver assinatura do contrato ou documento equivalente, até o limite de (10%) dez por cento, percentual a ser aplicado ao não comparecimento.

8.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Sesi-PE, não serão considerados como inexecução contratual;

8.2.1 Pela inexecução parcial ou total assumidas do objeto, garantida a prévia defesa e excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o FORNECEDOR poderá ser aplicadas, as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos estipulado no Termo de Referência - TR do edital ou não havendo, no determinado pela fiscalização, após comunicado por escrito, para os casos de: inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do **Contrato**;
- b) Rescisão do Termo de Compromisso com perda do direito à contratação;
- c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre a parcela do objeto FORNECEDOR, não entregue ou não executado, além de juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária *pro rata die* pelo IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas) até o efetivo pagamento, como ainda honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%);
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com

o Sesi pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.4. As multas previstas nos subitens 8.1 “d” e 8.2. “c” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4.1 - As multas deverão ser recolhidas/pagas no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE.

8.4.1.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas poderão ser descontados automaticamente de eventuais pagamentos devidos ao FORNECEDOR, inclusive das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, originário de fornecimentos anteriores, atual ou futuro, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1 ou 8.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Sesi-PE, conforme previsto acima poderá ser também, aplicada àqueles que:

9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

9.2. Após transcorridos os primeiros 06 (seis) meses de vigência da Termo de Compromisso para o Registro de Preço, o Sesi-PE fará nova pesquisa de mercado, a fim de confirmar a manutenção ou não da vantajosidade do uso do Termo de Compromisso para o Registro de Preço e, se for o caso, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução de preços, em observância ao inciso II, do art. 38, do RLC do Sesi.

10. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O presente Termo de Compromisso para Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito:

10.1.1. Pela autoridade administrativa competente do Sesi-PE, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações dele constantes;

10.1.1.2 O FORNECEDOR não cumprir a solicitação de fornecimento e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

10.1.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado;

10.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas;

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Superintendência, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido;

10.2. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Compromisso para registro de preços pelo Sesi-PE, o FORNECEDOR será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços;

10.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação;

10.2.2. Fica estabelecido que o FORNECEDOR do presente Termo deverá comunicar imediatamente à UNISUP qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

10.3. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula desse Termo, constituem causas de cancelamento, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o FORNECEDOR tenha direito a indenização, a qualquer título:

a) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os fornecimentos que constituem objeto do contrato, sem a prévia autorização escrita do contratante;

b) ocorrer reincidência, por parte do FORNECEDOR, em infração a este Termo que implique na aplicação de multa;

c) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do FORNECEDOR;

10.4. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na letra “c”, o FORNECEDOR ficará sujeito à multa resolutória prevista no item 8.1, “d” acima, respondendo ainda, cumulativamente, pelas perdas e danos decorrentes.

11. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços será processado mediante emissão de “Ordem de Compra” por escrito, devidamente preenchidos pela Unidade Solicitante.



12. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento do presente Termo caberá ao gestor da Unidade de Pessoas, pela Gestora Elineide Silveira – Matrícula nº 4050, com o apoio da fiscalização do(a) empregado(a) **Iran Pereira de Goes– Matrícula Nº : 4039**, lotado na Unidade de Pessoas - UNIPES,.

12.2. Compete ao fiscal do Termo, acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto e dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, informar a recusa do FORNECEDOR em saná-las no prazo determinado.

12.3 Cabe ao FORNECEDOR atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou seu substituto inerentes ao objeto deste Termo, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Sesi-PE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do FORNECEDOR, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo o mesmo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

12.3.1 A atividade de fiscalização por parte do Sesi-PE, não resultará, **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da **FORNECEDOR** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

12.4 O aceite/aprovação do(s) objeto(s) pelo Sesi-PE não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios ocultos ou de qualidade do(s) objeto(s) ou ainda a disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Sesi-PE a substituição do objeto ou resolução do problema.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca Recife - PE para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Compromisso o Edital do Pregão mencionado no item 1.2, as propostas com preços, especificações, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi.



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Recife, ____ de _____ de 20__.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de Pernambuco

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

X _____

NOME:

CPF nº

RG nº

X _____

NOME:

CPF nº

RG nº



ANEXO V

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL DO SITE

Acusamos a retirada do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018**, que foi disponibilizado no site www.pe.sesi.org.br pelo Serviço Social da Industrial – Sesi-PE, para aquisição do(s) Objeto(s) desta Licitação, para o atendimento das necessidades do Sesi-PE.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão social: _____

CNPJ:

Contato: (Nome) _____

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-

mail: _____

OBSERVAÇÃO: “Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br”

Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o Sesi-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.